

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Auxílios Económicos

ANO ESCOLAR 2019 / 2020

DGEstE
ESCOLA: EXTERNATO JOÃO ALBERTO FARIA
CONCELHO: ARRUDA DOS VINHOS

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ NIF: _____

Nome do pai: _____ Contacto: _____

Nome da mãe: _____ Contacto: _____

Ano que frequentou: ____ Retido? Não Sim Ano que irá frequentar: ____

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome do EE: _____ Contacto: _____

Morada: _____

Código postal: _____ - _____ Localidade: _____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS DO EJAF

Informação do ASE:

Escalão do abono de família: ____ Coordenador da ASE _____

DESPACHO DA DIREÇÃO PEDAGÓGICA

O(A) Diretor(a) deliberou:

Rubrica

Posicionamento

Incluir o aluno no escalão ____ Data: ____ / ____ / ____

Reposicionamento

Incluir o aluno no escalão ____ Data: ____ / ____ / ____

Informação sobre o apoio em MATERIAL ESCOLAR

Será publicada em Despacho pelo Ministério da Educação o montante que o seu educando irá dispor para aquisição de material escolar.

Tomei conhecimento que o meu educando dispõe de uma verba referente a material escolar disponível na papelaria da escola, devendo o mesmo ser adquirido, até ao final do mês de outubro.

Nota: O Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, prevê um montante de 16 euros para os alunos beneficiários do escalão A e um montante de 8 euros para os alunos beneficiários do escalão B. **Estes montantes poderão ser alterados mediante publicação de novo despacho.**

Informação sobre o apoio a VISITAS DE ESTUDO

Será publicada em Despacho pelo Ministério da Educação o montante que o seu educando irá dispor para o apoio a visitas de estudo.

Tomei conhecimento que o meu educando dispõe de uma verba referente a visitas de estudo.

Nota: O Despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, prevê um montante de 20 euros para os alunos beneficiários do escalão A e um montante de 10 euros para os alunos beneficiários do escalão B. **Estes montantes poderão ser alterados mediante publicação de novo despacho.**

Informação sobre BOLSAS DE MÉRITO (só para alunos do ensino secundário)

Os alunos matriculados no ensino secundário, que tenham direito à ASE, podem candidatar-se à Bolsa de Mérito, mediante entrega de impresso próprio para o efeito. Entende-se por mérito a obtenção da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior, com aprovação em todas as disciplinas: 9º ano – igual ou superior a 4, com arredondamentos às unidades; 10º e 11º ano – igual ou superior a 14 valores, com arredondamentos às unidades. Não é aplicável aos alunos que se encontrem a repetir o ano escolar. **As médias poderão ser alteradas mediante publicação de novo despacho.**

Data limite de entrega da candidatura à Bolsa de Mérito: 30 de setembro de 2019.

Documentos a entregar

- Fotocópia da Declaração atualizada da Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno;
- Caso lhe seja atribuído o 2º escalão do abono de família e um dos progenitores esteja desempregado e inscrito no Centro de Emprego há 3 ou mais meses, deverá entregar Fotocópia da Declaração passada pelo Centro de Emprego, com data atualizada, para poder beneficiar das medidas de apoio mais favoráveis.

Termo de Responsabilidade

O encarregado de educação do aluno ou o aluno maior de idade, assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim e/ou quaisquer outros documentos anexos ao mesmo. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações constantes neste impresso.

_____, _____ de _____ de 20____

Ass. do Encarregado de educação _____